

**PROJETO DE LEI 01-00348/2013 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. DALTON SILVANO (PV)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

“Autoriza a COHAB a tomar providências necessárias à proteção de mutuários em situação de vulnerabilidade social, conforme especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Companhia Metropolitana de Habitação -COHAB autorizada a, em caráter excepcional, tomar as seguintes providências, com vistas a regularizar a situação dos mutuários em situação de vulnerabilidade social:

I - renegociar dívidas anteriores de mutuários originais;

II - cancelar reintegrações de posse de famílias que estejam em extrema situação de vulnerabilidade;

III - transformar contratos de compra e venda em instrumentos provisórios, como permissão de uso ou locação social, em casos em que possam ser utilizados no lugar da reintegração de posse;

IV - transferir contratos de gaveta, propondo novas condições de financiamento.

Parágrafo único - As providências especificadas no “caput” deverão ser justificadas através de laudo técnico emitido por Assistente Social devidamente credenciada e vinculada à COHAB.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”